- RESOLUÇÃO Nº 022/89 -

"Dispõe sobre aparticipação de representantes da Câmara Municipal de São João' da Boa Vista, no I Congresso Brasileiro de Integração Municipal".

A CÂMARA MUNICIAPAL DE SÃO JOA DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE ' SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

RESOLUÇÃO : -

ARTIGO 1 º :-Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ' devidamente autorizada a participar do I Congresso' de Integração Municipal, a realizar-se no período ' de 08 a 11 de Agosto do corrente, em São Paulo.

ARTIGO 2 º :-Na oportunidade esta Edilidade se fará representar' pelo Presidentre - Aquevirque Antonio Nholla, Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten e Antonio Carlos Molina Diretor Geral da CÂmara Municipal.

ARTIGO 3 º :-As despess com esta participação, ocorrerão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento,' suplementada se necessária.

ARTIGO 4 º :-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (15/08/89).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.....
.....
.....

- RESOLUÇÃO Nº 023/89 -

"Concede licença por 1 (um) dia do Cargo de Vereador ao Sr. Onivaldo'